



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Ata Reunião Ordinária de 14/09/2018

DATA: 14 de setembro de 2018 **INÍCIO:** 09:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Roseli Alves Silveira
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa Fontes Batista
Rejane Aparecida Cuzim
Marcia Regina Dédalo R. de Freitas
Willian Anderson C. N. Barreto
Valdomiro Villis Klava
Amilton Hoffmann
Maria de Lourdes Zague

Ausentes:

Andréa Marques Silva
Sandro Vali Barboza

Pautas:

1 - Gerente Financeiro (Valdomiro Villis Klava):

Leitura da Ata anterior; e aprovação.

PMS Nº 20.084/2018 – Deliberação sobre “Aposentadoria dos professores e as horas excedentes ou suplementares”

2 - Gerente de apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

Processos de aposentadoria:



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

PMS nº 17.435/2018

PMS nº 16.472/2018

PMS nº 6.903/2018

3 - Assuntos Gerais.

Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião a Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Iniciamos a Leitura PMS Nº 20.084/2018 – Deliberação sobre “Aposentadoria dos professores e as horas excedentes ou suplementares”. Por se tratar de assunto de complexidade, foi definido pelos conselheiros por unanimidade realização de estudo para futuras ações.

Processos de aposentadoria:

PMS nº 17.435/2018 - deferido

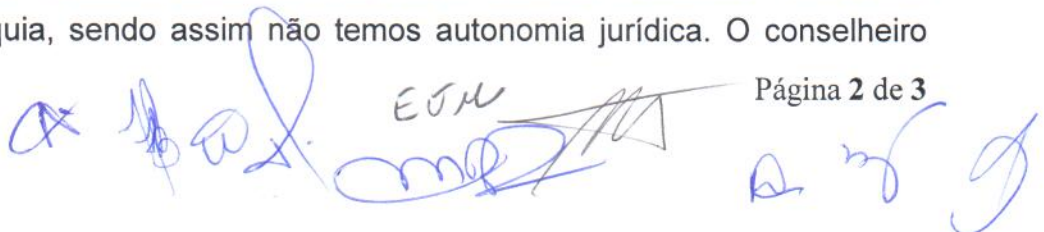
PMS nº 16.472/2018 - deferido

PMS nº 6.903/2018 – deferido

Todos os processos de aposentadoria foram deferidos, com exceção, o conselheiro Amilton Hoffmann que indeferiu os processos PMS nº 17.435/2018; PMS nº 16.472/2018; PMS nº 6.903/2018, com justificativas de votos a falta do parecer jurídico do Gerente de Benefícios que visa dar segurança jurídica ao próprio conselho administrativo.

3 - Assuntos Gerais.

Não foram regularizados a forma do cálculo previdenciário do SUMPREV, informatização do processo. Portanto votação e aprovação por todos, solicitação do Sistema para o cálculo, informatização e análise do comunicado e memorando da licitação do sistema de cálculo. Conselheira Marcia Regina Dédalo solicita Comunicado e memorando sobre licitação da perícia médica e análise da morosidade do processo de licitação. Conselheira Fabiane Barbosa Fontes Batista salientou que essa demora acontece porque o SUMPREV não é autarquia, sendo assim não temos autonomia jurídica. O conselheiro

 ESM



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Amilton Hoffmann indagou a falta do gerente de benefícios, conforme consta em atas anteriores foi solicitado gerente de benefícios, sendo assim aguardamos prazo e nomeação. A conselheira Fabiane Barbosa Fontes Batista, salientou que a solicitação feita nas atas anteriores de orçamentos para reformas que possibilite acessibilidade na calçada não foi empreendida e não percebeu preocupação do proprietário do imóvel em sanar todas as dificuldades elencadas nas atas anteriores. Sendo assim solicita para próxima reunião projeto com engenheiro, que deverá ser encaminhado ao proprietário que emitirá parecer com prazos e demandas para solucionar o problema de acessibilidade, em votação a questão e aprovado por todos.

Nada mais havendo eu, Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 14 de setembro de 2018.

Roseli Alves Silveira

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Rejane Aparecida Cuzim

Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas

Willian Anderson C. N. Barreto

Valdomiro Villis Klava

Amilton Hoffmann

Maria de Lourdes Zague